LEI Nº 2.050/2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 5.200.000,00(cinco milhões e duzentos mil reais) para fazer face a implantação das obras de construção de redes coletoras e da estação de tratamento de esgotos sanitários na sede do Município.

Art. 2º - Para cobertura dos encargos especificados no artigo primeiro desta lei, servirá de recursos os provenientes do convênio firmado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA no valor de R$ 3.200.000,00(três milhões e duzentos mil reais) e o valor de R$ 2.000.000,00(dois milhões de reais) provenientes de dotações próprias do orçamento vigente do Município, referente a contra partida, aportados a partir de 2003 e serão objeto de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 09 de agosto de 2002.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL